



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.814, DE 24 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos e salários dos servidores da Fundação Hospitalar Santa Terezinha.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É concedido reajuste de 7,76% (sete vírgula setenta e seis por cento) aos servidores da Fundação Hospitalar Santa Terezinha, aplicados sobre os vencimentos e vantagens percebidos, sendo o índice de reajuste aqui aplicado composto por:

I – Revisão salarial geral anual, conforme Artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, de 6,41% (seis vírgula quarenta e um por cento); e

II – Reposição salarial de 1,35% (um vírgula trinta e cinco por cento), a título de aumento real.

Art. 2.º A concessão do reajuste elencado no artigo 1.º será a partir de 1.º de março de 2015, e atinge todas as categorias profissionais elencadas na Lei Municipal n.º 5.588, de 19 de Março de 2014.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 24 de Abril de 2015.

Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Data supra.

Renato Alencar Toso,  
Secretário Municipal de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICIPIO DE ERECHIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

Praça da Bandeira, 354

Fone: (54) 3520 7000

99700-000 Erechim – RS